

ATA DA 714ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DOZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE

Às oito horas e cinco minutos do dia doze de fevereiro de dois mil e vinte, reuniu-se o plenário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em sua sede, localizada na Rua General Rondon, n. 1295, Centro, Macapá/AP. Presentes os(a) Excelentíssimos(a) Senhores(a): Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Desembargador CARLOS TORK, Desembargador MANOEL BRITO, Desembargador ROMMEL ARAÚJO, Desembargador EDUARDO CONTRERAS, Juíza Convocada ALAÍDE MARIA e Desembargador JOÃO LAGES (Presidente). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores CARMO ANTÔNIO (Viagem Institucional – Portaria n. 60.495/2020-GP), AGOSTINO SILVÉRIO (Férias – Portaria n. 60.335/2020-GP) e SUELI PINI (Viagem Institucional – Portaria n. 60.524/2020-GP). Presente o Subprocurador-Geral de Justiça, Dr. NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 713ª Sessão Ordinária à aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos seguintes processos, cujos resultados foram registrados abaixo:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000903-16.2019.8.03.0000 – Impetrante: MARCILETE DAS NEVES SILVA – Advogado(a): JOANISE DAS NEVES SILVA OLIVEIRA – 4076AP – Autoridade Coatora: SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ – Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ – Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 – Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA – **Ocorrência:** Retirado de Pauta, em razão da ausência justificada da Desembargadora Sueli Pini (2ª Vogal).

AGRAVO INTERNO NA RECLAMAÇÃO CÍVEL Nº 0002714-11.2019.8.03.0000 – Agravante: ANTÔNIA FIGUEIRA DA SILVA – Advogado(a): CELSON FILHO GUERRA – 2559AP – Agravado: ITAUCARD VISA – Relatora: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI – **DECISÃO:** “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em continuação de julgamento, no mérito, após o voto de vista do Desembargador Carlos Tork (1ª Vogal) pelo provimento do agravo interno, no que foi acompanhado pelo Desembargador Eduardo Contreras (3ª Vogal), o Desembargador Manoel Brito (2ª Vogal), acompanhou a Relatora pelo desprovimento. Os autos serão encaminhados ao Gabinete do Desembargador Carmo Antônio (4ª Vogal), para manifestação de seu voto. O Desembargador Agostino Silvério (5ª Vogal) aguarda.”

AÇÃO PENAL Nº 0000804-22.2014.8.03.0000 – PROCEDIMENTO COMUM CRIMINAL – Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ – Parte Ré: CARLOS ALBERTO LOBATO LIMA, JORGE EVALDO EDINHO DUARTE PINHEIRO, MOISES REATEGUI DE SOUZA – Advogados: DIOGO BRITO GRUNHO – 1635AP (DEFENSORIA PÚBLICA), INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR – 5670PA, VICENTE DA SILVA CRUZ – 475AP – Relator: Desembargador JOÃO LAGES – **DECISÃO:** “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu e POR MAIORIA, rejeitou as preliminares de nulidade das provas por ofensa ao princípio do juiz natural e violação do princípio do promotor natural, vencidos os Desembargadores JOÃO LAGES (Relator) e MANOEL BRITO (3ª Vogal), que as acolhiam e POR UNANIMIDADE, não acolheu as preliminares de: inépcia da denúncia pela falta de individualização das condutas, desacato às diretrizes do STF fixadas no RE 593727 e o cerceio à ampla defesa pelo não acesso às provas da operação de busca e apreensão. No mérito, POR MAIORIA, ABSOLVEU todos os réus da prática do crime previsto no art. 312, caput, do Código Penal, com base no art. 386, III do CPP, vencidos em parte o Desembargador CARLOS TORK (2ª Vogal) e a Juíza Convocada ALAÍDE MARIA (4ª Vogal), tudo nos termos dos votos proferidos.”

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000742-56.2017.8.03.0006 – Impetrante: VANESSA MARQUES – Advogado(a): TARCIZIO PATRICK DA SILVA MARQUES – 2157AP – Autoridade Coatora: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES – Litisconsorte passivo: MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES – Procurador(a) do Município: MARCELO FERREIRA LEAL -370AP – Relatora: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI – Ocorrência: Retirado de Pauta, em razão da ausência justificada da Relatora.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0002563-45.2019.8.03.0000 – Impetrante: BRUNO GRUPPIONI PASSOS – Advogado(a): BRUNO GRUPPIONI PASSOS – 148563MG – Autoridade Coatora: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ – Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ – Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA – 00394577000125 – Relatora: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI – Ocorrência: Retirado de Pauta, em razão da ausência justificada da Relatora.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0002886-50.2019.8.03.0000 – Impetrante: MARIA EDILÂNDIA ABREU DE SOUZA – Advogado(a): JOSE LEALDO DOS ANJOS – 14573PA – Autoridade Coatora: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ – Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ – Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA – 00394577000125 – Relatora: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI – Ocorrência: Retirado de Pauta, em razão da ausência justificada da Relatora.

AGRAVO INTERNO CONTRA DECISÃO DE INADMISSÃO DE RECURSO ESPECIAL Nº 0014224-86.2017.8.03.0001 – Origem: 4º VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ – Apelante: AMAPÁ TELHAS INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA – Advogado(a): ALYNNE SIQUEIRA RODRIGUES – 3346AP – Apelado: BANCO DO BRASIL S/A – Advogado(a): SERVIO TULLIO DE BARCELOS – 2742AAP – Relatora: Desembargadora Vice-Presidente: SUELI PINI – Ocorrência: Retirado de Pauta, em razão da ausência justificada da Relatora.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA RECLAMAÇÃO CÍVEL Nº 0000881-55.2019.8.03.0000 – Embargante: MARIA DO S SILVA DE ARAUJO – Advogado(a): CELSON FILHO GUERRA – 2559AP – Embargado: BANCO ITAUCARD S.A – Advogado(a): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – 1765AAP – Litisconsorte passivo: BANCO ITAUCARD S.A – Advogado(a): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – 1765AAP – Relatora: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI – Ocorrência: Retirado de Pauta, em razão da ausência justificada da Relatora.

Registro: Houve sustentação oral no seguinte processo: AÇÃO PENAL Nº 0000804-22.2014.8.03.0000, pelos Advogados, INOCÊNCIO MARTIRES COELHO JUNIOR – OAB 5670PA e VICENTE DA SILVA CRUZ – OAB 475AP (Advogados dos réus: MOISÉS REATEGUI DE SOUZA e CARLOS ALBERTO LOBATO LIMA, respectivamente).

Nada mais havendo, às onze horas e trinta e sete minutos foi declarada encerrada a Sessão. Eu, **Renata Coelho Gato Garcia**, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador João Lages, Presidente do Tribunal Pleno.

Desembargador JOÃO LAGES
Presidente